



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO IFES – CAMPUS DE
ALEGRE
EDITAL Nº 03 de 18 de fevereiro de 2016**

A Diretora-Geral do *Campus* de Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva para ingresso nos Cursos Superiores de Engenharia de Aquicultura, Bacharelado em Ciências Biológicas (Complementar), Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia em Cafeicultura do *Campus* de Alegre, para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2016.

1 DO PRÉ-REQUISITO:

Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital, exceto Bacharelado em Ciências Biológicas, somente os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente. O interessado que não apresentar documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada a sua classificação.

Poderão concorrer às vagas do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas somente candidatos portadores de certificado de conclusão de curso de Licenciatura em Ciências Biológicas ou curso de Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia. O interessado que, no ato da matrícula, não apresentar documentação comprobatória da conclusão de um dos cursos citados anteriormente perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação.

2 DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: 26/02 a 04/03/2016.

2.2 Horário: 8h às 10h30min e das 12h30min às 15h30min.

2.3 Local: Setor de Registro Acadêmico de Graduação - *Campus* de Alegre - Rodovia Cachoeiro x Alegre – Rive – Alegre-ES - Tel: 28 3552-8131 (Ramal 223).

2.4 Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.

2.5 Documentação necessária para a Inscrição entregues em envelope lacrado:

a) Ficha de inscrição (Anexo I deste Edital).

b) Documento de Identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho).

3 DOS CURSOS:

Campus	Curso	Turno	Número de vagas
Alegre	Engenharia de Aquicultura	Integral	Cadastro de Reserva
	Bacharelado em Ciências Biológicas (Complementar)	Integral	Cadastro de Reserva
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	Cadastro de Reserva
	Tecnologia em Cafeicultura	Matutino	Cadastro de Reserva

4 DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em única etapa para o preenchimento do Banco de Reserva, mediante a realização de uma prova de Redação, a ser aplicada no **dia 6. de março de 2016, das 9h às 11h, no Ifes - Campus de Alegre**, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

4.2 A prova deverá ser feita à caneta de tinta azul ou preta.

4.3 A Redação será corrigida por uma banca constituída por profissionais da área.

5 DA APROVAÇÃO:

5.1 Os candidatos aprovados poderão ser convocados para a matrícula, conforme a ordem de classificação, mediante a disponibilidade de vaga de cada curso de graduação.

5.2 A prova de Redação terá caráter eliminatório para todos os candidatos que obtiverem nota zero.

5.3 Os critérios a serem utilizados na correção da prova de redação são:

- a) Utilização da linguagem adequada ao tipo de texto solicitado;
- b) Respeito à estrutura textual da modalidade escolhida;
- c) Produção do texto com coesão e coerência textuais;
- d) Fidelidade ao tema proposto;
- e) Apresentação de textos legíveis;
- f) Obediência ao número de linhas solicitado.

5.3.1 Não será atribuído valor à prova de redação que contiver rasuras ou emendas e se for feita a lápis.

5.4 Ocorrendo empate será classificado em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior idade.

6. DO RESULTADO:

6.1 A classificação final do Cadastro de Reserva de Vagas será disponibilizada **partir do dia 10 de março de 2016**, no site www.alegre.ifes.edu.br e no mural de avisos do *Campus* de Alegre.

6.2 Os candidatos serão convocados para a matrícula, **a partir do dia 11 de março de 2016**, após o término do Processo Seletivo 10/2016 – SisU, conforme a ordem de classificação e mediante a disponibilidade de vagas de cada curso de graduação.

6.3 Não haverá recurso contra a prova de redação.

7 DA MATRÍCULA:

7.1 As matrículas serão realizadas no Setor de Registro Acadêmico de Graduação -Ifes *Campus* de Alegre - Tel: 28 3552-8131 Ramal 223, das 8h às 10h30min e das 13h às 15h, nas datas a serem definidas nas convocações.

7.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou por seu responsável legal ou por representante legal munido de procuração específica, caso seja menor de 18 anos.

7.3 Documentação da Matrícula:

a) Requerimento a ser retirado no ato da matrícula no Registro Acadêmico do campus onde estiver se matriculando; b) Uma das seguintes opções (original e cópia simples ou cópia autenticada): – Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades, e Certificado de Conclusão do Ensino Médio. – Declaração de Conclusão de Ensino Médio, conforme modelo do ANEXO IV, devidamente assinado pelas autoridades competentes (nesse caso é obrigatório o original), sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 90 (noventa) dias da data da matrícula. – Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame

Nacional do Ensino Médio – ENEM. – Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA. – Certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. c) Certidão civil de nascimento ou casamento (original e cópia simples ou cópia autenticada); d) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples ou cópia autenticada); e) Registro Nacional de Estrangeiros com visto permanente (original e cópia simples ou cópia autenticada); f) Título de eleitor e comprovante que votou na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos) (original e cópia simples ou cópia autenticada); g) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte. Em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido (original e cópia simples ou cópia autenticada); h) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples); i) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1971 e 1997 (original e cópia simples ou cópia autenticada); j) Três (3) Fotos 3x4, de frente, recentes e coloridas, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta; k) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior; l) Comprovante de Residência; m) Cartão de vacinação atualizado. n) Procuração simples com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro; o) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (original e cópia simples ou cópia autenticada); p) Relação de documentos entregues conforme modelo do ANEXO V.

7.3.1 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

7.3.2 Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas. A autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

7.3.3 O candidato que não se apresentar ao *Campus*, devidamente munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma.

7.3.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O início das aulas corresponderá à data da matrícula do candidato que for convocado, em cada curso.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Ifes – *Campus* de Alegre.

MARIA VALDETE SANTOS TANNURE

Diretora-Geral

Port. Nº 1434 de 05/09/2013, DOU 06/09/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO IFES – *CAMPUS DE*
ALEGRE
EDITAL Nº 03 de 18 de fevereiro de 2016

ANEXO I
Requerimento de Inscrição

NOME:	
R.G.:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO: / /	NATURALIDADE:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	TEL RESIDENCIAL:
TELEFONE CELULAR:	
Curso de interesse	
<input type="checkbox"/> Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Noturno	
<input type="checkbox"/> Tecnologia em Cafeicultura - Matutino	
<input type="checkbox"/> Engenharia de Aquicultura – Integral	
<input type="checkbox"/> Bacharelado em Ciências Biológicas (Complementar) - Integral	

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente de que a classificação será de acordo com os critérios do Edital e também, que anexeï a este requerimento os documentos exigidos.

ALEGRE (ES), _____ DE MARÇO DE 2016

ASSINATURA DO REQUERENTE

COMPROVANTE DO CANDIDATO - EDITAL Nº 03 de 18 de fevereiro de 2016
CADASTRO DE RESERVA PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO IFES – *CAMPUS DE*
ALEGRE

Nome: _____

Curso: _____

Data do requerimento: ____/____/2016.

Atendido por: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO IFES – *CAMPUS DE*
ALEGRE
EDITAL Nº 03 de 18 de fevereiro de 2016**

**ANEXO II
Cronograma**

ETAPAS	DATAS
Inscrições	25/02 a 04/03
Provas	06/03/2016
Divulgação do resultado	A partir do dia 10/03/2016
Convocação para matrícula	11/03/2016

EDITAL Nº. 03/2016

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFES – CAMPUS DE ALEGRE
EDITAL Nº 03 de 18 de fevereiro de 2016**

NOME DO CANDIDATO:		Nº DE INSCRIÇÃO:
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE:		
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR

Requeiro à Diretoria de Ensino, recurso contra o resultado do processo seletivo para formação de cadastro de reserva para ingresso nos Cursos de Graduação do Ifes – *Campus* de Alegre. Edital 03 de 18 de fevereiro de 2016

JUSTIFICATIVA

_____, _____ de _____ de 2016.

LOCAL

ASSINATURA

EDITAL Nº. 03/2016

ANEXO IV

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA DECLARAÇÃO

DECLARO para fins de comprovação de escolaridade para o Instituto Federal do Espírito Santo, que

(nome do(a) candidato(a))

cursou o Ensino nome do(a) candidato(a) Médio em escola da rede () pública ou () privada de ensino, não havendo dependências a serem cumpridas, conforme discriminado na tabela abaixo:

Série/Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF	Resultado Final

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito. _____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou Secretário(a) Escolar da Instituição de Ensino

